

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2016**

Termo aditivo: 6

Data da assinatura: 07/04/2021

Classificação do objeto: Outros

Exercício: 2021

Motivo: Do prazo de vigência do contrato

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 12/04/2021 e encerrando em 12/04/2022, com renúncia de reajuste ao contrato, haja vista o Decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Ressalta-se que o valor mensal do contrato será reestabelecido na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme estipulado no 5º termo aditivo ao contrato nº 007/2016/SEAP.

Contrato: 007/2016

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS

CPF: nº. 304.890.402-68

Endereço: Travessa Presidente Pernambuco, nº 168, Bairro: Batista Campos, Belém/PA.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 642994**TORNAR SEM EFEITO**

TÉRMINO DE VINCULO, publicado no DOE 34544, de 07/04/2020, Protocolo 642623, somente no que diz respeito ao servidor JOSE GOMES DA SILVA NETO, Matrícula 5938851/2.

Protocolo: 642948

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, publicada no DOE 34098, de 27/01/2020, Protocolo 517618,

Servidora:

- RONILDA CORREA DA GAMA.

Protocolo: 643089**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 397/2021 – DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE ABRIL DE 2021.**

Nome: PATRICIO RODRIGUES COSTA, Matrícula nº. 5922951/2, Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 25/03/2021 a 01/04/2021.

Protocolo: 643070**LICENÇA NOJO****PORTARIA Nº 398/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE ABRIL DE 2021.**

Nome: RONALD FARIAS RIBEIRO, Matrícula nº 57206223/1; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo.

Período: 27/02/2021 a 06/03/2021

Protocolo: 643071**LICENÇA NOJO****PORTARIA Nº 399/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE ABRIL DE 2021.**

Nome: RAIMILAND FURTADO DE AMORIM, Matrícula nº 5808545/1; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo.

Período: 26/03/2021 a 02/04/2021

Protocolo: 643072**LICENÇA NOJO****PORTARIA Nº 400/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE ABRIL DE 2021.**

Nome: ANA JACYANE CAMPOS COTA, Matrícula nº 5913424/3; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo.

Período: 18/03/2021 a 25/03/2021

Protocolo: 643074**LICENÇA NOJO****PORTARIA Nº 401/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE ABRIL DE 2021.**

Nome: RADÍ DAVID FURTADO DE AMORIM, Matrícula nº 5835607/1; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo.

Período: 26/03/2021 a 02/04/2021

Protocolo: 643076**LICENÇA NOJO****PORTARIA Nº 402/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 07 DE ABRIL DE 2021.**

Nome: SALOMÃO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 5950152/1; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo.

Período: 15/03/2021 a 23/03/2021

Protocolo: 643077**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021**

PROCESSO: 2020/207187

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021 com o objeto Construção da Portaria Unificada, Central de Monitoramento, Muralha de Bloqueio Visual, 04 Guaritas e Acolhimento da PM, no Complexo Penitenciário, localizados no município de Santa Izabel – PA. Com base na análise dos documentos apresentados, com subsídio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEAR.

São as empresas declaradas **HABILITADAS**:

1-DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 03.832.802/0001-09.

2-MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.040.696/0001-05.

3-MM DE JESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 09.397.634/0001-02.

4-MIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04274851/0001-83.

5-FERREIRA E PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 14.699.252/0001-65.

6-RODRIGUES LIMA EIRELI (BELLATRIX CONSTRUÇÕES), CNPJ 27.641.680/0001-89.

7-SENEGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.654.914/0001-76.

8-INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.239.662/0001-26.

9-M&B ENGENHARIA – LTDA, CNPJ: 02.656.635/0001-33.

10-SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 05.257.336/0001-58.

11-LACA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 63.873.012/0001-40.

12-CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 08.645.489/0001-60.

13- ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 04.521.575/0001-00.

E **INABILITADAS**:

1. 1. PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: nº05.467.549/0001-04.

PRAZO RECURSAL

Após julgamento, fica aberto o prazo recursal, conforme cronograma abaixo:

- Prazo máximo para apresentação de peças de razões: dia 16/04/2021 (sexta-feira)
- Prazo máximo para apresentação das peças de contrarrazões: dia 23/04/2021 (sexta-feira)
- Prazo máximo para decisão da Comissão: dia 30/04/2021 (sexta-feira).

Horário de expediente é de 09h00min as 15h00min (horário local). As peças poderão ser encaminhadas via e-mail, cl.seappa@gmail.com ou protocolado no protocolo geral desta SEAP. Em consequência da não apresentação de peças de razões até o prazo estipulado acima, será dado prosseguimento com abertura das propostas de preços, onde será informado o local, data e hora para abertura da sessão pública, através do Diário Oficial do Estado do Pará e enviado via e-mail aos licitantes. Informo que será dada publicidade deste julgamento através de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará e a íntegra enviada por e-mail aos licitantes, podendo ser solicitado cópia nesta SEAP. Belém-PA, 07 de abril de 2021.

Lívia Elce Magalhães Gouveia

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 643146**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA****PORTARIA 125, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei 14.017/2020, no seu art. 16, que concedeu prazo de 180 dias após o encerramento do estado de calamidade pública reconhecido no Decreto Legislativo 06/2020, para apresentação do relatório de gestão final dos recursos utilizados;

CONSIDERANDO as tratativas para ampliação do prazo estabelecido no art. 16 do Decreto Federal 10.464/2020, entre o Ministério do Turismo, a Secretaria Nacional de Cultura e as Secretarias estaduais e municipais de Cultura, substanciadas no Ofício Circular expedido pelo Ministério do Turismo em 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Cível Originária n. 3.488, proposta pelo Estado do Pará em face da União, com pedido de tutela provisória, com a finalidade de determinar a prorrogação do prazo de prestação de contas final do Estado, passando o marco final para junho de 2022; CONSIDERANDO o deferimento da medida cautelar, inaudita altera pars, pela relatora da ação originária, até o julgamento do mérito da ação;